



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 228/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 089/2018 - Tomada de Preços nº. 006/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 1685, apto 01, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-067, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.017.991/0001-05, neste ato representada pelo procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de quantitativos de itens, necessários para o melhoramento da obra de construção do Cemitério Municipal "PARQUE SÃO MIGUEL", conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO EMBASADOR	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ADITADO	VALORES A SEREM ADITADOS
2.1.2	96620	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	419,41	0,49	205,51
2.1.3	FUN-CON-085	SETOP-MG CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1, FCK 15 MPA	m²	350,40	8,07	2.827,73
2.1.4	ALV-EST-030	SETOP-MG ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	109,92	19,55	2.143,07
2.1.5	92794	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE ATÉ 10,0 MM.	kg	5,65	485,80	2.744,77
2.1.6	96642	SETOP-MG FORMA DE MADEIRA	m²	68,02	37,64	2.553,47

o presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
do estatuto do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

2.2.2	96542	SETOP-MG	FORMA DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	68,02	9,32	633,95
TOTAL GERAL							11.108,50

1.1.2 Segue relação de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO EMBASADOR	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIMIDO	VALORES A SEREM SUPRIMIDOS	
2.2.1	FUN-CON-095	SETOP-MG	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1	m <sup>3</sup>	363,26	6,00	2.179,56
2.2.3	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE ATÉ 10,0 MM.	kg	5,65	150,00	847,50
TOTAL GERAL						3.027,06	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 8.081,44 (oito mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 448: 02.07.01.15.452.0022.1111-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 30 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Paulo Rodrigues Filho - CPF/MF nº. 251.041.366-04  
Procurador

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica

